

## PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº 154.00069/2023-75

**PROC. Nº 01019/23**

**PLL Nº 599/23**

### **Denomina Rua Everton Gonçalves Sena o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua vinte, Jardim Marabá**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Engenheiro Comassetto que visa denominar como Rua Everton Gonçalves Sena o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Vinte Jardim Marabá, localizada no bairro Teresópolis.

A procuradoria da casa concluiu que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

#### **Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:**

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

Em relação aos requisitos legais, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, o croqui e a certidão de óbito do homenageado, de forma que o PL está em conformidade com a Lei 320/94.

Ainda, embora não haja tal exigência no ordenamento jurídico da cidade, fora juntado abaixo-assinado da comunidade local solicitando a denominação da rua nos termos do PL apresentado, tendo em vista a importância social e democrática de que a comunidade se manifeste acerca da nomeação de logradouros.

No mérito, tem-se que Everton Gonçalves Sena era líder comunitário, tendo fundado, no ano de 2000, a Associação de Moradores do Condomínio Jardim Marabá (AMCOJAM) em Porto Alegre, sendo um incansável defensor da regularização fundiária e *“conhecido por sua generosidade e disposição constante em ajudar as famílias locais e atender às necessidades dos moradores, demonstrando um profundo senso de comunidade”*, nos termos da fundamentação.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do projeto de lei do legislativo (**PLL 599/23**).

**VEREADORA KAREN SANTOS**

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 04/06/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código



## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0746763.

### **Observação:**

*A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.*



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 11/06/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 13/06/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto SIM**, em 13/06/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748739** e o código CRC **DF2ECBF7**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 120/24 - CUTHAB** contido no doc 0746763 (SEI nº 154.00069/2023-75 – Proc. nº 1019/23 – PLL nº 599), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **06** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0748739.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 14/06/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0750476** e o código CRC **C9EB59FA**.